

Approvado em
Sessão de 14 de
Maio de 1821.

74 53
64

João Thomaz Diogo serviu a praça de Voluntario em 1808
no R. de Carolina N.º 4, e onde se apresentou fardado, e com
hum Carolo seu, offerendose assim p.º o serviço do Regim.º
foi depois sarg.º no N.º 4. tendo bom comportamento e
mo prova com docum.º; De q. por falta de meios de subsistencia
p.º sua mãe se f.º pedira baixa, q. se lhe concedeu como Vol-
untario, em 1814, e agora pede, em virtude do decreto
de 19 de 9.º de 1808, q. este Superior Congresso manda pôr
em execução, o lugar de Canteiro l'Alfondega grande l'estali-
dade.



D. Policarpo Maria da Souza Viçosa do Capitão de
Mas. e Guerra M.º de S.ª Figueira, em attenção a ter ficado com
poucos meios de subsistencia, e aos serviços de seu Merito. Con-
cedeu por decreto de 26 de Abril de 1820 a graça do meio soldo da
Soldade de seu Merito, sendo lhe pago pelo Exercício a título de pen-
cões: De q. se lhe seja pago desde a data do mencionado decreto

Domingos Dizes Monteiro Ten.º Cos.º da Infantaria Real.
no Estado Maior do Brasil, de q. ter servido 24 annos em Por-
tugal, e na America, o q. prova com attestações, e a final mostra q.
no memoravel dia 14 de 9.º de 1811, e por mais de q. dias os ordens do S.º Conde
de Brevede com zelo, e actividade. De q. se lhe seja considerado como pos-tencen

te ao Exército Nacional como o foi o Brigadi' José Maria de
Moura —

An.º Ignácio Indice Capitão de Br. d'Artilheria N.º 2 pede q
lhe seja conced.ª huma Cruz de Campanha de diferente Numero
daquelle em q foi comprehend.º na respectiva relação, em Menção
a seus bons serviços q fez, julgando q o pouco dia q lhe faltou
p.ª seis mezes de Campanha em hum anno não podem renderem cau-
zaste prejuizo —

José Bernardo Fer.ª Carrasco Major Comand.º da Comp.ª de
veteranos de Monção; alega q além de ter estado destacado em
Mourão mais de 3 annos fora depois mandado p.ª Almd.ª aonde o serviço
lhe m.º pezo a esta Comp.ª: pede q seja mandada voltar p.ª Monção

Luiz M.º de Souza e Azevedo Major Engenheiro empregado
no Arcend: pede huma ajuda de custo p.ª ir ás Terras da Bra-
inha; entre outras cousas alega os poucos meios q tem p.ª fazer as di-
peras p.ª ir a p.ª estabelecer sua saúde com este remedio, e com bra q
tem conced.ª esta graça em semelhantes casos

Al Commissão de Guerra he

de parecer q os Suplicantes devem sequever a Regencia a q.ª compete
defallha
Salad das Cortes 5 de Maio de 1821

Manoel de Vasc. Br.ª de Mello
Barão de Mello

Antonio M.º G.º de Cabral

José Maria de Souza
Francisco Xavier Calheiros